



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9082
Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº

ALTERA A LEI Nº 4.420, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 4.420, de 15 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, objetivando desenvolver projetos destinados ao desenvolvimento racional e sustentável dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental, no sentido de elevar a qualidade de vida dos habitantes do município de Porto Feliz, mediante planejamento, estabelecendo-se os objetivos, metas, programas, projetos e mecanismos de controle e avaliação."

Art. 2º - O Artigo 5º da Lei nº 4.420 de 15 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Integrarão o Conselho Diretor:

I - O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município (Presidente)

II - O Presidente do COMDEMA (Vice-Presidente)

III - O Vice-Presidente do COMDEMA (Secretário)

IV - Um Fiscal de Saneamento Ambiental (Conselheiro)

V - Um representante do quadro efetivo do SAAE (Conselheiro)

VI - Um representante do quadro efetivo da Casa da Agricultura (Conselheiro)

VII - Um Contador da Prefeitura Municipal (Conselheiro)"

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes da nº Lei nº 4.420, de 15 de dezembro de 2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 13 DE ABRIL DE 2.022.





PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9082
Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

Porto Feliz, 13 de abril de 2022.

Ofício nº 096/2022
Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex^a para apreciação e posterior deliberação dessa Casa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, o projeto de lei que ALTERA A LEI Nº 4.420, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente medida tem por finalidade a atualização da Lei nº 4.420, de 15 de dezembro de 2006, para que passe a constar Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e não Diretoria de Meio Ambiente e inclusão do Contador do Município na composição do Conselho Diretor.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos a V. Ex^a e dignos pares protestos de estima e apreço.

Dr. Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Dr. Marcelo Pacheco da Cunha
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31FE-0E49-5D66-DCA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 14/04/2022 11:35:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/31FE-0E49-5D66-DCA8>